



**Ministério da Justiça - MJ**

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 1º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-8552 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

**PORTARIA CADE Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Designa os representantes do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no artigo 10, inciso IX, da Lei nº 12.529/2011, no artigo 22, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 7.738/2012, e no artigo 11, inciso IX, do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Resolução nº 1, de 29 de maio de 2012, com fundamento nas disposições do Decreto nº 7.579/2012, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC, instituído pela Portaria Cade nº 89, de 12 de abril de 2016 (SEI nº 0185357).

Art. 2º O CSIC é composto respectivamente pelo representante e suplente das seguintes áreas:

**I - Presidência:** Mariana Boabaid Dalcanale Rosa e Ana Carolina Lopes de Carvalho;

**II - Superintendência-Geral:** Diogo Thomson de Andrade e Guilherme D'Alessandro Silva;

**III – Procuradoria-Geral:** Rodrigo Abreu Belon Fernandes e Fernanda Cunha Gomes;

**IV – Departamento de Estudos Econômicos:** Simone Maciel Cuiabano e Gerson Carvalho

Bênia;

**V – Diretoria Administrativa:** Pedro Lúcio Lyra e Regina Teixeira Almeida;

**VI – Assessoria de Planejamento e Projetos:** Marilene Silva de Oliveira e Teresa Gisele Marques Vale;

**VII – Representante Auditoria:** Joice Arantes Luciano e Francisco José Leite Colombo de Souza;

**VIII – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação:** Vinicius Eloy dos Reis e Belmiro da Graça Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marques de Carvalho, Presidente**, em 12/04/2016, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186420** e o código CRC **BDE42533**.

